CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO Nº 517 / 19
DATA: 22 / 03 / 19 FOLHAS: 03
RUBRICA:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Sr. Presidente,

Solicito na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA, para que seja enviada mensagem ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Nova Friburgo, Dr. Renato Pinheiro Bravo, cujo escopo é atender aos objetivos do anteprojeto de lei que ora se segue, REQUERENDO, outrossim, que seja reenviado, com a devida iniciativa, a esta Casa Legislativa para a devida apreciação.

ANTEPROJETO DE LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DIRETOR 24 HORAS NOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa Diretor 24 horas nos hospitais da rede municipal de saúde.

Art. 2º - O programa Diretor 24 horas consistirá, basicamente, em dotar as unidades de saúde hospitalares, ininterruptamente, da presença de um responsável, com atribuições, poderes e remuneração de diretor titular.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dr. Jean Bazet , 21 de março de 2019.

CASCÃO DO POVO
VEREADOR - PDT

Rua Farinha Filho, nº 50, gabinete 01, Centro - Nova Friburgo – RJ,
Tel: (22) 2524- 1700 Ramal (204)

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROPOSIÇÃO Nº 517 / 19
DATA: 22 / 03 / 19 FOLHAS: 09
RUBRICA:

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar mais dinamismo e diminuir alguns dos problemas existentes na saúde, pois diante de vários relatos da população muitos deles é em razão de não haver um responsável com atribuições e poderes em tempo integral nas unidades hospitalares para a solução das questões de maiores gravidade, que ocorrem no dia-a-dia de um hospital.

Muitos dos problemas dependem da intervenção, atividade, providências e comando direto do diretor e sem a presença desse o paciente fica desassistido, o que pode agravar seu quadro clínico.

Sabemos que as questões de saúde não podem esperar e quanto mais rápidas forem solucionadas, maior é a chance de sucesso na recuperação, portanto, é mais que necessário termos Diretor em tempo integral.

Sendo assim, relevando-se a importância do objeto desta propositura, aguarda-se a anuência dos nobres pares para aprovação da presente preposição.

Sala Dr. Jean Bazet, ,20 de março de 2019.

CASCÃO DO POVO
VEREADOR - PDT